

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.338/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.338/2023 Lagoa Nova/RN, de 14 fevereiro de 2023.**

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO SÍTIO MACAMBIRA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1.123/2022 da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal São Luiz situada na Comunidade Quilombolas Sítio Macambira, foi contemplada no Programa Plano de Ações Articuladas, 4º ciclo (PAR4), exercício 2021, com Emenda Parlaemntar para construção de uma Quadra Escolar coberta, conforme Compromisso nº 202142900-1, Processo nº 23400.003235/2021-89;

**CONSIDERANDO** que a equipe técnica de engenharia e arquitetura da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN identificou um terreno nas proximidades da escola São Luiz medindo uma área aproximadamente de 6.500m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos metros quadrados), com características que atendem a demanda do Projeto;

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação mercadológica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), de terreno localizado na comunidade Quilombola, no Sítio Macambira, medindo 6.500m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos metros quadrados), zona rural de Lagoa Nova/RN, com as seguintes coordenadas:

**Vértices:**

*VÉRTICE LATITUDE LONGITUDE*  
*P1 6° 4'41.54"S 36°33'32.79"O*  
*P2 6° 4'42.39"S 36°33'28.85"O*  
*P3 6° 4'42.93"S 36°33'33.04"O*  
*P4 6° 4'43.19"S 36°33'31.78"O*  
*P5 6° 4'43.61"S 36°33'31.80"O*  
*P6 6° 4'43.61"S 36°33'31.80"O*

**Art. 2º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 3º** - O objetivo da desapropriação destina-se a edificação de Quadra Poliesportiva próximo a Escola Municipal São Luiz, na comunidade Quilombolas – situada no Sítio Macambira, constituindo-se obra de relevante interesse Público.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas na seguinte rubrica:

Unidade Orçamentaria 08.001 – Secretaria Municipal de Educação;  
Atividade 1005 – Aquisição E/Ou desapropriação de Imóveis  
Natureza da Despesa 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis  
Fonte de Recurso 15001001 – Recursos não vinculados de Impostos. -  
Despesa com manutenção e desenvolvimento do ensino

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições contidas no Decreto Federal nº 4.277/2007.

***LUCIANO SILVA SANTOS***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Anne Caroline Acirole da Costa

**Código Identificador:**D1146EFE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
do Rio Grande do Norte no dia 15/02/2023. Edição 2972

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>